



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.000117.2020-17

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E A EMPRESA VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS, Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º – CEP: 70.070-020 - Asa Sul - Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, representado neste ato pela sua Pró-Reitora de Administração, **CLÁUDIA SABINO FERNANDES**, nomeada pela PORTARIA Nº 858/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1760872, SIAPECAD nº 01534681, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.646/0001-37, sediado(a) na SAAN QD 01, Lote 1290, Brasília- DF, CEP: 70.632-100, representado(a) por **MARIA ANA CELIACAMILO OLIVEIRA, proprietária**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.000117.2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo da vigência do Contrato nº 07/2020, por **06 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/08/2025 a 20/02/2026**, nos termos do **Art. 57, §4º**, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual, caso concluído o processo licitatório nº 23098.000173.2025-58, para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

1.2. Contrato nº 07/2020: objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, noturna e diurna, que compreenderá, além da mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

execução dos serviços para atuação no Instituto Federal de Brasília (Reitoria e *Campi*), conforme condições, quantidades e exigências no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação, após a exclusão dos custos não renováveis, já amortizados ou pagos durante o primeiro ano de contrato, é de R\$ **675.880,14** (Seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e catorze centavos), perfazendo o valor **total para 6 meses anual de R\$ 4.052.256,84** (Quatro milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos.), **conforme tabela abaixo:**

ITEM	POSTO	QUANT. POSTOS (MÊS)	QUANT. POSTOS (POR 6 MESES)	CUSTO POR EMPREGADO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VALOR (MÊS)	VALOR (POR 6 MESES)
1	Posto de Vigilância armada 12 x 36 diurno	14	84	R\$ 7.864,17	R\$ 15.728,34	R\$219.692,76	R\$1.318.156,56
2	Posto de Vigilância armada 12 x 36 noturno	20	120	R\$ 9.005,34	R\$ 18.010,68	R\$ 360.213,60	R\$ 2.161.281,60
3	Posto de Vigilância armada 12 x 36 diurno motorizado	2	12	R\$ 8.395,66	R\$ 16.791,32	R\$ 33.582,64	R\$ 201.495,84
4	Posto de Vigilância armada 12 x 36 noturno motorizado	2	12	R\$ 9.504,29	R\$ 19.008,58	R\$ 38.017,16	R\$ 228.102,96
5	Vigilante Armado 44 horas semanais (diurno)	3	18	R\$ 7.956,66	R\$ 7.956,66	R\$ 23.869,98	R\$ 143.219,88
VALOR TOTAL						R\$ 675.880,14	R\$ 4.052.256,84

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão: 26428; Fonte: 1000; PTRES: 231664; ND: 339037; Plano Interno: LGADMP0107N e seguintes Notas de Empenho:



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	UGR	NOTA DE EMPENHO
BRASÍLIA	152142	2025NE000005
CEILÂNDIA	152145	2025NE000007
ESTRUTURAL	152146	2025NE000003
GAMA	152139	2025NE000003
PLANALTINA	158501	2025NE000012
RECANTO DAS EMAS	152143	2025NE000005
RIACHO FUNDO	152147	2025NE000004
SAMAMBAIA	152141	2025NE000004
SÃO SEBASTIÃO	152144	2025NE000004
TAGUATINGA	152140	2025NE000003
REITORIA	158143	2025NE000010

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5%** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia prestada deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA SABINO FERNANDES
Data: 18/08/2025 11:12:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado digitalmente por Maria Ana Celia
Camilo Oliveira Maciel
DN: cn=Maria Ana Celia Camilo Oliveira
Maciel, o=ICP-Brasil,
ou=AC SynchronID Multisig,
email=A
Data: 2025.08.18 10:09:18 -0300
**Maria Ana Celia
Camilo Oliveira
Maciel:**

MARIA ANA CELIACAMILLO OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA FABIANA RODRIGUES
Data: 18/08/2025 14:22:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

Documento assinado digitalmente
gov.br SHOICHI SHIBUYA KISHI
Data: 18/08/2025 11:31:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 158143

Número do Contrato: 7/2020.
Nº Processo: 23098.000117/2020-17.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 03.602.646/0001-37 - VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogar excepcionalmente o prazo da vigência do contrato nº 07/2020, por 06 meses, nos termos do art. 57, §4º, da lei n.º 8.666, de 1993. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual, caso concluído o processo licitatório nº 23098.000173.2025-58.. Vigência: 20/08/2025 a 20/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.052.256,84. Data de Assinatura: 18/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/08/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90021/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23098000173202558. , publicada no D.O.U de 29/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de de vigilância patrimonial armada, noturna e diurna, com o fornecimento do todos os insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços a ser prestado nas unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Reitoria e Campi a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Novo Edital: 19/08/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: q Saus Quadra 2 Bloco e Subsl 2 Andar 4-5-6-7-8-9 e 10 Asa Sul BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 19/08/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/09/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANO MENEZES MARTINS
Agente da Contratação

(SIDECE - 18/08/2025) 158143-26428-2025NE080000

IFB CAMPUS PLANALTINA

EDITAL Nº 9/DGPL/IFB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA AGRONOMIA - EDITAL Nº 2/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

O Diretor-Geral do CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria IFB nº 727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 2/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 22 de janeiro de 2025, resultado final constante no Edital 19/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, Homologado em 20 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2025, para atuação no Campus Planaltina do IFB, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.

II- O candidato convocado terá até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga por meio do e-mail cdgp.cpla@ifb.edu.br.

III- A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar a documentação exigida no expediente da convocação.

IV - O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte da candidata permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

V - Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

VI - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

VII - A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação da candidata.

VIII - Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", será permitido ao candidato submetida à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais o mesmo não foi considerada apta físico e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA

Classificação	NOME	CAMPUS
4º	ADOLFO DALLA PRIA PEREIRA	PLANALTINA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

ITEM	EXAMES
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol Total/Frações
4	Triglicerídeos
5	Tipagem Sanguínea
6	Sorol. Sífilis - VRDL
7	Creatinina
8	Gama GT
9	ECG
10	Ácido Úrico
11	EPF
12	TGO/AST
13	TGO/ALT
14	Ureia
15	EAS

OBSERVAÇÕES:

1ª) o candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA.

2ª) todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente ao Tipo Sanguíneo e Fator RH.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO CARGO

ITEM	LISTADEDOCUMENTOS
1	Curriculum, Diplomas (títulos), certificados de participação em cursos - uma cópia de cada
2	Certidão de nascimento para os solteiros e de casamento para os casados - uma cópia
3	Carteira de Identidade - uma cópia
4	CPF - uma cópia
5	Título de Eleitor com comprovante da última votação ou justificativa da última eleição - uma cópia
6	Certificado de Reservista - uma cópia
7	Registro Profissional (Carteira de Conselho ou Organização de classe para as profissões que as exige) - uma cópia
8	Inscrição no PIS /PASEP - uma cópia
9	Para os dependentes cópia da certidão de nascimento, RG e CPF.
10	Recibo de entrega e Declaração de Imposto de Renda completa - uma cópia
11	Comprovante de Conta Corrente individual
12	01 (uma) Foto 3 X 4 - recente
13	Comprovante de endereço recente: água, luz, telefone, contrato de locação (exceto conta de telefone celular) uma cópia. Obs.: Caso o candidato não possua algum desses comprovantes citados acima, deverá providenciar uma declaração com assinatura autenticada em cartório do titular do comprovante de residência apresentado.

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CPLA, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima (inclusive o atestado admissional) o candidato agendará horário para a entrega dos documentos. Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade.

O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Informamos ainda que o horário para recebimento de documentação por parte da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Planaltina - CDGP com horário agendado. Mais informações poderão ser obtidas por meio e-mail cdgp.cpla@ifb.edu.br.

NILTON NÉLIO COMETTI

EDITAL Nº 10/DGPL/IFB, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA ÁREA PORTUGUÊS/INGLÊS - EDITAL Nº 60/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

O Diretor-Geral do CAMPUS PLANALTINA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela portaria IFB nº 727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 60/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, de 21 de julho de 2025, resultado final constante no Edital 50/2025 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA, Homologado em 05 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2025, para atuação no Campus Planaltina do IFB, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo II desta Convocação e também para se submeter à inspeção médica oficial, com fins à emissão do atestado médico admissional no momento em que tiver de posse dos exames solicitados no anexo I.

II - O candidato convocado terá até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga por meio do e-mail cdgp.cpla@ifb.edu.br.

III - A partir da manifestação, o candidato terá até 10 (dias) dias úteis para se apresentar a documentação exigida no expediente da convocação.

IV - O não cumprimento dos prazos acima previstos por parte do candidato permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.

V - Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados por igual período à critério da Administração.

VI - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

VII - A não apresentação da documentação relacionada no anexo II e dos exames exigidos, relacionados no anexo I, para inspeção médica, impedirá que ocorra a contratação do candidato.

VIII - Em atendimento ao que preceitua o artigo 5º da Constituição Federal, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", será permitido ao candidato submetido à inspeção médica tomar conhecimento das razões pelas quais o mesmo não foi considerado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, se esse for o caso.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas. PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.

ÁREA DE CONHECIMENTO: PORTUGUÊS/INGLÊS

Classificação	NOME	CAMPUS
1º	CARLOS AUGUSTO PEREIRA MENDES	PLANALTINA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

ITEM	EXAMES
1	Hemograma Completo
2	Glicemia
3	Colesterol Total/Frações
4	Triglicerídeos
5	Tipagem Sanguínea
6	Sorol. Sífilis - VRDL
7	Creatinina
8	Gama GT
9	ECG
10	Ácido Úrico
11	EPF
12	TGO/AST
13	TGO/ALT
14	Ureia
15	EAS

OBSERVAÇÕES:

1ª) o candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico e PSA.

2ª) todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente ao Tipo Sanguíneo e Fator RH.

